

## ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**DECRETO Nº. 29, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

**“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 11 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVOS no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO**, que o Decreto Municipal nº 34, de 11 de junho de 2015, aprovou o loteamento do Imóvel Urbano de propriedade do Sr. Fábio Marotta, localizado próximo à Rua Umbelina Marotta, Centro, denominado Vargem do Jambreiro ou Boa Vista;

**CONSIDERANDO**, que o mencionado Decreto Municipal teve como base o disposto na Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que INSTITUI NORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO;

**CONSIDERANDO** que em rápida análise do requerimento de aprovação do loteamento deixa clarividente a ilegalidade do empreendimento por não ter cumprido todas as exigências da Lei Federal nº 6.766, mesmo assim, teve sua chancela por parte da Administração Municipal da época

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o que o Decreto Municipal nº 34, de 11 de junho de 2015, aprovou o loteamento do Imóvel Urbano de propriedade do Sr. Fábio Marotta, localizado próximo à Rua Umbelina Marotta, Centro, denominado Vargem do Jambreiro ou Boa Vista.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Dores do Turvo/MG, 03 de julho de 2018.

**Valdir Ribeiro de Barros**  
**Prefeito Municipal**

**Código Identificador: 22381977409**